



# CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

## PROJETO DE LEI N° 107/2024

**Autor: Executivo Municipal**

**Súmula:** Cria a Agência Municipal de Inovação Tecnológica da Lapa que especifica e dá outras providências.

**Protocolado na Secretaria no Dia 12/11/2024.**

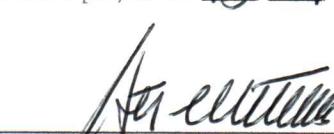
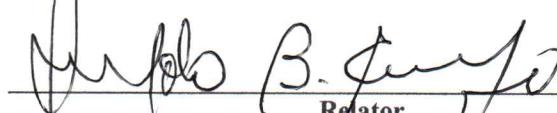
**Apresentado em Expediente do Dia 12/11/2024.**

*Encaminho à Comissão de:*

**Legislação, Justiça e Redação, em 13/11/2024.**

  
**MARIO JORGE PADILHA SANTOS**  
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>13/11/2024</u>   <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO</b> Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	<b>DESIGNAÇÃO DO RELATOR</b> Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Osvaldo Benedito Camargo</u> Lapa, em <u>13/11/2024.</u>   <b>MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR</b> Recebido pelo Relator <u>_____ / _____ /2024.</u>   <b>Marco B. Bortoletto</b> Relator
---	---

**Comissão de Legislação Justiça e Redação:**  
MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente)  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro)  
GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro)